



Tribunal de Justiça  
Tribunal Pleno

Direta de Inconstitucionalidade nº 0803894-22.2020.8.02.0000  
Relator: Des. Klever Rêgo Loureiro  
Autor : Associação do Ministério Público de Alagoas - Ampal  
Advogado : Anderson José Bezerra Barbosa (13749/AL)  
Réu : Estado de Alagoas  
Procurador : Francisco Malaquias de Almeida Junior (2427/AL)  
Réu : Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas  
Procurador : Diógenes Tenório de Albuquerque Júnior (4262/AL)

### REMESSA

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu *in albis* o prazo para apresentação de recurso ou incidente pertinente a decisão de páginas 455-461. Certifico, por fim, que, faço remessa, nesta data, à DAAJUC, por ser o setor responsável para cadastramento e envio dos autos pelo sistema integração – MNI ao Supremo Tribunal Federal – STF, nos termos das Resoluções nº 427/2010 e 490/2012.

Maceió, 15 de dezembro de 2020.

**Ednilda Lessa dos Santos Praxedes**  
Secretária Geral